

CULTURA DO ESTUPRO E A MERCANTILIZAÇÃO DOS CORPOS: um estudo no facebook

Jade Mariá Pais Vaz de Melo (UFMG) - jadempvazdemelo@gmail.com

Jéssica Alves Maciel (UFMG) - jessicaamaciel95@gmail.com

Marília Duarte Souza (UFMG) - mariliaduartesouza@gmail.com

Resumo:

Diante da realidade e dado que a partir de um contexto histórico-social que vem abarcado pela lógica do sistema de capital, no qual os corpos são considerados mercadorias, o trabalho, ainda em construção, pretende discutir a cultura do estupro sob a perspectiva da mercantilização dos corpos, através da análise de comentários na rede social facebook sobre casos de estupro. O método utilizado para o estudo é a análise de discurso, mais especificamente, o intertexto e o material será coletado a partir de casos de estupro que viralizaram nas redes sociais. A partir dos comentários, serão classificados tópicos com as expressões mais utilizadas e, com base nestas, serão identificados os intertextos que deram suporte aos argumentos que corroboram a culpabilização da vítima. Durante o trabalho, serão destrinchadas, bem como correlacionadas, categorias marxianas, como alienação, mercadoria e fetiche, com a cultura do estupro e a mercantilização dos corpos. Todavia, a cultura do estupro permite uma análise aprofundada das relações humanas, mais especificamente, das relações de gênero, e abre brecha para uma compreensão de estrutura e interesses que perpassam e abarcam a lógica do sistema capitalista.

Palavras-chave: *Alienação; Cultura do Estupro; Fetiche; Mercadoria.*

Área temática: *GT-04 Sobre Desigualdades e Interseccionalidades: Discutindo Raça, Gênero, Sexualidade e Classe Social nos Estudos Organizacionais*

CULTURA DO ESTUPRO E A MERCANTILIZAÇÃO DOS CORPOS: um estudo no *facebook*¹

Resumo Ampliado

A construção jurídica acerca de atos e/ou práticas libidinosas e a noção de violência sexual como um crime contra a dignidade da pessoa humana é recente e adentra a lei pelas portas dos fundos. Durante muito tempo o estupro era reconhecido como um crime de homem contra homem, uma vez que a mulher era entendida como objeto de um contrato social. Pateman (1993) busca no contrato social as origens da dominação do homem sobre a mulher. Enquanto o contrato social está associado a uma história de liberdade, o contrato sexual está estritamente relacionado à sujeição, assim o contrato original une as duas ideias, garantindo a liberdade do homem e a sujeição da mulher. Logo, ainda que existam críticas marxianas da própria concepção de contrato social, a contribuição da autora reside na reflexão de que, na sociedade do capital, a liberdade - ainda que em termos burgueses - está para o homem de forma imediata, enquanto que, para a mulher, se dá pela sujeição ao homem.

Atualmente, o crime estupro tem natureza hedionda e está previsto no artigo 213 do Código Penal Brasileiro como ato de “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (Art. 213 da Lei Nº 12.015/2009). Ao contemplar o conceito de atos libidinosos para a definição de estupro, este deixa de abarcar apenas atos que resultem em violência física, para abranger quaisquer cuja finalidade seja a satisfação sexual. Todavia, embora tal entendimento tenha sido contemplado recentemente pela legislação brasileira, cabe destacar que este possui natureza histórica e cultural. Segundo Keesing (p. 135, 1974):

"Culturas são sistemas (de padrões de comportamento socialmente transmitidos) que servem para adaptar as comunidades humanas aos seus embasamentos biológicos. Esse modo de vida das comunidades inclui tecnologias e modos de organização econômica, padrões de estabelecimento, de agrupamento social e organização política, crenças e práticas religiosas, e assim por diante."

Dessa forma, a “cultura do estupro” pode ser entendida como um padrão social, em que os atos de violência sexual, físicas e/ou psicológicas, são naturalizados e incentivados, com a inerente culpabilização das vítimas.

Embora o estupro seja reconhecido como o ato de constranger alguém, é sabido que este alguém possui gênero. Segundo dados do IPEA (2014), em 90% dos casos os agressores são do sexo masculino e 88% das vítimas são do sexo feminino. Ainda segundo os dados da pesquisa, mesmo o estupro sendo considerado ato contra a liberdade sexual da mulher, para 58,5% das pessoas abordadas, o comportamento feminino influencia estupros. Dessa forma, é evidenciada a raiz dos discursos que degradam e culpabilizam a mulher diante de atos de estupro, a partir de comportamentos, condutas e atitudes que são utilizadas para legitimar sua “permissão” para o uso do seu próprio corpo por outrem, o que, durante o presente trabalho, será esclarecido, bem como demonstrado sua contradição e blasfêmia. Logo, diante de tal realidade e dado que a partir de um contexto histórico-social que vem abarcado pela lógica do sistema de capital, no qual os corpos são considerados mercadorias, o trabalho, ainda em construção, pretende discutir a cultura

¹Agradecemos à FAPEMIG pela Bolsa de Iniciação Científica concedida à coordenadora do grupo de pesquisa em que uma das autoras atua e que possibilitou o desenvolvimento das reflexões apresentadas.

do estupro sob a perspectiva da mercantilização dos corpos, através da análise de comentários na rede social *facebook* sobre casos de estupro.

O método utilizado para o estudo é a análise de discurso, mais especificamente, o intertexto (FAICLOUGH, 2008). O material será coletado a partir de casos de estupro que viralizaram nas redes sociais. A rede social escolhida para análise é o *facebook*, uma vez que não há tanta segmentação de público, assim como observado em outras mídias sociais. A partir dos comentários, serão classificados tópicos com as expressões mais utilizadas e, com base nestas, serão identificados os intertextos que deram suporte aos argumentos que corroboram a culpabilização da vítima. Seguindo as colocações de Fairclough (p. 135, 2008):

“O conceito de intertextualidade aponta para a produtividade dos textos, para como os textos podem transformar textos anteriores e reestruturar as convenções existentes (gêneros, discursos) para gerar novos textos. Mas essa produtividade na prática não está disponível para as pessoas como um espaço ilimitado para a inovação textual e para os jogos verbais: ela é socialmente limitada e restringida e condicional conforme as relações de poder.”

Para exemplificar a análise que pretendemos fazer, tendo como base os comentários de uma matéria sobre um caso de estupro coletivo, publicada em uma página demasiadamente visitada no *facebook*, O Globo, é possível (re)afirmar a questão que discute a cultura do estupro a partir de discursos habituais que culpabilizam a vítima, como no comentário:

“Quando vocês vão entender que não teve estupro? Foi ORGIA. Ela foi dar pra 5 e ficou doidona de "loló" e quis dar pra mais 30. Quem mora em comunidade sabe muito bem que traficante não permite estupro. Estupro é estupro. Orgia é orgia. Ponto final” (COMENTÁRIO 1, O GLOBO, 2016).

Nesse caso, a vítima dispõe da culpa de diferentes formas. A utilização de drogas pela vítima é colocada como um motivo para confirmar seu desejo e permitir ultrapassar as condutas morais pré-estabelecidas pela sociedade, em oposição à vulnerabilidade decorrente do estado físico e mental proporcionado pelas substâncias químicas. Há, no senso comum, uma inversão dos impactos das substâncias psicoativas na consciência. É aquilo que nega a capacidade de lucidez para a tomada de decisões é utilizado como elemento que permite tomar decisões que gostaríamos de ter tido quando lúcidas.

Além disso, o fato de ter relação sexual com mais de um homem ao mesmo tempo em ocasiões anteriores é utilizado como pressuposto de um consentimento para que outros homens tenham relações com ela, e sendo assim, o caso não seria caracterizado como um estupro. Ao quebrar o tabu existente em relações poligâmicas - consentir a relação sexual com cinco - é como se a vítima legitimasse que outros a toquem como objeto sexual sem ter ciência do consentimento. Deste modo, culturalmente, estão postos alguns elementos para não reconhecer a violação do seu corpo por outrem.

Em outro comentário, *“Fico tão famosa que vai fazer um filme 50 tons de pika”* (COMENTÁRIO 2, O GLOBO, 2016), existe uma referência implícita ao livro-filme *“50 tons de cinza”*, o qual apresenta uma relação de dominador e dominada, demonstrando o poder depositado sobre os homens e, conseqüentemente, o papel de submissão designado às mulheres.

Percebe-se, assim, que a dominação do sexo masculino em relação ao feminino, inclusive nas questões sexuais, é reproduzida por múltiplos suportes culturais (livros, filmes) reforçando a cultura do estupro na sociedade. Há, pois, uma relação de dominador e dominada, sobrepujando a mulher a uma categoria inferior, inscrevendo-a em um sistema de diferenças, reforçando assim a oposição supostamente existente entre os sexos. Esta oposição, por conseguinte, é vista como pertencente à ordem natural das coisas e tal

divisão entre os sexos é vista como natural, evidente e legitimada (segundo uma suposta natureza biológica) não só por aqueles do sexo masculino, como também por inúmeras mulheres, que possuem essa percepção incorporada à sua forma de ver o mundo, devido à cultura na qual são socializadas: uma cultura machista. Nesse sentido, há uma reprodução nos hábitos cotidianos dessa dominação masculina, sendo reservado para os homens uma posição social bem definida de status, poder e virilidade, contra uma posição de submissão, objeto e produto de troca imposto às mulheres. Ainda de modo simplório, é possível re-afirmar que, até a liberdade na concepção burguesa, para a mulher lhe é negada pelo subjugo do homem.

As reflexões de Marx sobre o estranhamento permitem considerarmos que, em sua posição de poder, produzida e enraizada pela sociedade, o humano-homem coloca a humana-mulher em posto de um mero objeto, não reconhecendo nela a sua própria espécie. Sabemos que isso está posto na relação humano-homem também, mas o humano-homem, ainda que numa relação estranhada, quando comparado às mulheres, são iguais. Segundo Marx (p. 86, 2010), “a questão de que o homem está estranhado do seu ser genérico quer dizer que um homem está estranhado do outro, assim como cada um deles [está estranhado] da essência humana”. Portanto, Marx (2010) reconhece que a alienação carrega um sentido negativo e, assim, descreve a alienação sob quatro aspectos, onde, no último, ele percebe a alienação do ser humano, independente do gênero, em relação à espécie humana. Dessa forma, o humano tanto se nega enquanto ser humano, como também nega a própria humanidade, o que sucede na desumanização da espécie humana por ela mesma, ou seja, tanto a própria vida, quanto qualquer outra não possui mais seu sentido. Assim, da mesma forma que os homens estranham as mulheres enquanto seu ser genérico, a sociedade inteira se estranha em sua própria humanidade, permitindo-se a disseminação da cultura do estupro, uma vez que, por não reconhecer a humanidade na vítima, a sociedade tende a culpabilizá-la, sem perceber que o estupro, muito mais que um crime de um homem contra uma mulher, é um crime contra a própria liberdade humana.

Com isso, do estranhamento do ser humano à espécie humana, se dá a reificação do mundo, tornando-o objetivo, onde as relações sociais passam a ser relações entre objetos. Porém, é fundamental a compreensão de que todo este enredo é reforçado, pois, o contexto econômico e o modo de produção vigente é capitalista, onde é a partir de suas bases e aspirações necessárias para a manutenção do próprio sistema, que se mantém a estruturação desse tipo de relação. Kosik (p.193, 1995) ressalta que “na economia capitalista verifica-se o recíproco intercâmbio de pessoas e coisas, a personificação das coisas e a coisificação das pessoas”. Ousamos dizer: a coisificação das pessoas e a mercantilização dos corpos.

Uma das possibilidades da mercantilização do corpo ocorre devido a este ter uma das características necessárias a qualquer mercadoria: ser “um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer. A natureza dessas necessidades - se, por exemplo, elas provêm do estômago ou da imaginação - não altera em nada a questão”. (MARX, 2013). No caso do sexo, as mulheres assumem o papel de uma mercadoria que tem a capacidade de satisfazer as necessidades fantasmagóricas do homem, sem perder o lastro com a justificação do campo da animalidade, uma vez que a necessidade sexual do homem “parece” ser maior do que a da mulher. Como toda mercadoria, o corpo da mulher tem valor de uso e também valor de troca, que em termos simplificados pode ser entendido como a capacidade de uma mercadoria ser trocada por outra. O valor de troca fica evidente no trabalho das profissionais do sexo. Todavia, tendo em vista que o estupro se refere a um ato sem consentimento de uma das partes envolvidas, percebe-se que, nesse caso, a troca não é

efetivada. Com isso, a mercadoria corpo-mulher é utilizada como um meio para satisfação dessas tais necessidades do homem, onde em uma relação de troca, ela não adquire o dinheiro enquanto equivalente-geral e, em termos gerais, considerando aspectos sexuais e/ou afetivos, ela não desfruta de nada equivalente ao que é gozado pelo homem no ato do estupro, nem prazer, nem tesão, nem escolha, uma vez que o próprio consentimento lhe foi negado, o que evidencia a não efetivação e equidade da troca.

A partir dessa concepção, o entendimento acerca da mercantilização dos corpos se torna quase espontâneo, uma vez que a mercadoria é esse objeto que satisfaz necessidades e pode ser trocado por outros. Logo, as relações sociais não são apenas relações entre objetos, mas sim, relações entre mercadorias. Tudo isso porque esses objetos, ou melhor, essas mercadorias, são fetichizadas. O que era humano, coisifica-se e os seres humanos param de relacionar-se entre si entregando tal incumbência ao fetiche, que é quando os objetos adquirem poderes sociais, aparentemente derivados de sua natureza e não da sociedade. Com isso, os seres humanos veem-se obrigados, até mesmo no sexo, a ver, no igual, um mero objeto e assim, passando a ser objetos eles mesmos (CARCANHOLO, 2011). Tal fenômeno é indispensável para manter a ordem do sistema vigente, uma vez que faz com que se acredite que o mundo é regido por leis naturais, imutáveis e irrefutáveis. Segundo Carcanholo (2011), ao entender que são dominados por forças naturais, tais seres convertem-se em escravos e sua impotência, autoatribuída, torna-se real, concretiza-se. Sendo assim, o poder das coisas sobre os humanos torna-se algo aparentemente natural, e todos, inclusive as mulheres, acreditam que nada podem fazer contra isso. O fetiche homem passa a ser senhor, e as mulheres suas escravas. Ou seja, o homem, essencialmente, é constituído como todo poderoso, aquele que detém o poder, uma vez que a mulher assume a posição de submissa, aquela que suas ações perpassam pelo poder derivado do homem. Esses poderes, na aparência, são dados como naturais e, de antemão, naturalizados, mas, sabe-se que a produção social, bem como (re)produção desses estigmas, advém de toda a sociedade. Contudo, é imprescindível entender que a mercantilização dos corpos não é dependente do gênero, uma vez que tanto o homem quanto a mulher vivenciam seus corpos enquanto mercadorias. O que diferencia é a posição de um em relação ao outro, estabelecendo relações de opressão, exploração e abusos.

Destarte, a cultura do estupro está intimamente ligada às relações de poder e tem suas raízes nos fenômenos sociais que certificam a sobreposição da mercadoria homem, a partir da ideação de maior valor incorporado, bem como detentor de poder social, em relação à mercadoria mulher, compreendida enquanto objeto subalterno, dependente e servil. Ademais, considerando o contexto histórico e as características e fadigas congruentes do modo de vida relacional no sistema de capital, Carcanholo (p. 35, 2011) entende que “as coisas não têm valor por serem coisas; só possuem valor porque encontram-se dentro de uma sociedade mercantil.” Contudo, a necessidade abrangente de relações entre mercadorias é autenticada e presente em diversas questões sociais postas diante das contradições que a vida material dispõe para os seres humanos. Logo, a cultura do estupro permite uma análise aprofundada das relações humanas, mais especificamente, das relações de gênero, e abre brecha para uma compreensão de estrutura e interesses que perpassam e abarcam a lógica do sistema capitalista.

Palavras-chave: Alienação; Cultura do Estupro; Fetiche; Mercadoria.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

CARCANHOLO, Reinaldo, A. **Capital: essência e aparência**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo de Santa Cruz. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde (versão preliminar)**. IPEA. Brasília, 2014. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/140327_notatecnicadiest11.pdf> Acesso: 12 de julho de 2016.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

KEESING, Roger, M. **Theories of Culture**. Annual Review of Anthropology, vol.3. Palo Alto, Califórnia, 1974.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. Tradução: Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

O GLOBO. Chefe da polícia civil anuncia troca de delegacia em caso de estupro coletivo. 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/jornaloglobo/posts/1290483487657994?_mref=message_bubble> Acesso em: 12 de julho de 2016.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. São Paulo: Terra e Paz, 1993.